



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 076/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Supermercado Amanda LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.889.414.0001-01, estabelecido à Av. Dos Imigrantes, s/nº, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu MT, representado neste ato pelo Senhor Cleber Junho do Nascimento, portador do RG nº 3440533-6491600 SSP/GO e do CPF nº 788.962.071.34, residente e domiciliado à Av. Dos Imigrantes, s/nº, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu MT, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do Pregão Presencial nº **029/2013**, para Sistema de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos do Gênero Alimentício e gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, de acordo com as especificações descritas no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para adquirir o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **029/2013**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1.** A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/ produtos quando solicitado em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.
- 3.2.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 029/2013 e seus anexos.
- 3.3.** A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/produtos na sede da prefeitura municipal de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras deste Município, de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



acordo com a necessidade do Poder Executivo, no horário compreendido, preferencialmente, das 07h30 minutos às 11h30 minutos e das 14h00 minutos às 18h00 minutos, em dias úteis.

3.4. A entrega do objeto deste contrato vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributo, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E PREÇOS PRATICADOS

4.1. Qualificação da Contratada:

NOME: SUPERMERCADO AMANDA LTDA-ME, CNPJ: 03.889.414/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131950894
CNPJ: 03.889.414.0001.01
ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, N° 176 CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU – MT.
TELEFONE: (66) 3594-1003
E-MAIL: super.amanda.06@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO (SÓCIO CREDENCIADO).
RG: 3440533-64911600 SSP/GO
CPF: 788.952.071-34
Banco: Banco do Brasil (Vila Rica-MT) Agência: 1843-0 Conta Corrente: 17496-3

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
03	Açúcar cristal (2 kg) - Embalagem plástica de 2 kg. Na embalagem deverá conter informação nutricional, número de lote e data de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Barralcol	pacote	70	3,31	231,70
09	Azeitona - Embalagem de acordo com o fabricante, lacrada, contendo aproximadamente 300gr, na embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote e ingredientes.	Saborelli	unidade	50	9,59	479,50



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



11	Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação. Bala (dura) – Embalagem plástica lacrada, com 700gr, aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.	Erlan	pacote	10	5,51	55,10
12	Bala (macia) - Embalagem plástica lacrada, com 700gr, aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.	Erlan	pacote	5	5,22	26,10
20	Café – Embalada de acordo com o fabricante, pacote com 250gr, na embalagem deverá conter número do lote, registro no M.S, selo de pureza e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	São Marcos	pacote	360	3,45	1242,00
21	Caldo de carne – Embalagem contendo 2 cubos com 19gr. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Maggi	unidade	10	0,44	4,40
22	Caldo de galinha - Embalagem contendo 2 cubos com 19gr. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de	Maggi	unidade	10	0,41	4,10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



31	lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Chá matte (tostado) - Embalado de acordo com o fabricante, peso líquido 250gr aproximadamente, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade, informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Leão	unidade	100	3,58	358,00
32	Chás diversos - De primeira qualidade. Na embalagem devesa constar data de fabricação data de validade. Pacotes com 30gr aproximadamente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Mika	pacote	200	0,85	170,00
36	Erva Mate - Embalada de acordo com o fabricante, peso líquido 1 kilo aproximadamente, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Sorry mate	unidade	6	13,25	79,50
38	Extrato de Tomate Concentrado - Embalagem de acordo com o fabricante contendo aproximadamente 350gr que deverá conter data de fabricação, de validade, número de lote, informação nutricional. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	Bonare	unidade	5	3,35	16,75
43	Feijão Tipo 1 - “in natura” contendo data de fabricação, validade e	Urbano	pacote	10	5,52	55,20



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



	número do lote – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos sendo isentos de grãos mofados e impurezas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
45	Frango Inteiro Congelado - Embalagem intacta que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa e exsudada líquido. Produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	Anhambi	kilo	40	5,88	235,20
47	Gás de Cozinha – Gás liquefeito de petróleo-GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 quilos. Produto lacrado, no produto deverá conter informações necessárias ao consumidor.	Liquigás	unidade	14	63,95	895,30
54	Lingüiça calabresa (cozida e defumada) – Embalagem saco plástico reforçado, lacrado que deverá conter selo no M.S., informação nutricional, data de validade, número de lote e ingredientes. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Seara	kilo	5	12,76	63,80
69	Milho verde - Em lata, sem amasso, sem ferrugem, pesando aproximadamente 300gr peso líquido que deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de	Goiás	unidade	5	1,87	9,35



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



73	lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Óleo de soja refinado (900 ml frasco) - Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	Soya	unidade	30	3,35	100,50
82	Pirulito – Embalagem plástica lacrada, com 800gr aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Florestal	pacote	29	8,00	232,00
86	Refrigerante 2 lt (sabor cola) – Engarrafado em garrafa plástica, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Coca	fardo	12	37,92	455,04
87	Refrigerante 2 lt (sabor guaraná) - Engarrafado em garrafa plástica, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Antartica	fardo	12	31,72	380,64
88	Refrigerante 2 lt (sabor	Sukita	fardo	15	33,50	502,50



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



	laranja) - Engarrafado em garrafa plástica, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.					
90	Refrigerante em lata c/12 unid (sabor Laranja) Engarrafado em lata de alumínio, com tampa lacre que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Fanta	caixa	5	25,90	129,50
91	Refrigerante em lata c/12 unid (sabor guaraná) Engarrafado em lata de alumínio, com tampa lacre que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Antartica	caixa	5	25,90	129,50
95	Sal fino (1 kg) - Devidamente embalado de acordo com o fabricante, embalagem de 1kg. Na embalagem deverá constar, número do lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Cristal	pacote	10	1,05	10,50
96	Sal grosso (1 kg) Devidamente embalado de acordo com o fabricante, embalagem de 1kg. Na embalagem deverá constar, número do lote e data de validade. Validade mínima	Saborelli	unidade	10	2,10	21,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



	de 6 meses na data de entrega.					
Total	Três Mil Duzentos e Cinco Reais e Cinco Centavos					3.205,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
03	Açúcar cristal (2 kg) - Embalagem plástica de 2 kg. Na embalagem deverá conter informação nutricional, número de lote e data de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Barracol	pacote	50	3,31	165,50
20	Café – Embalada de acordo com o fabricante, pacote com 250gr, na embalagem deverá conter número do lote, registro no M.S, selo de pureza e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	São Marcos	pacote	35	3,45	120,75
32	Chás diversos - De primeira qualidade. Na embalagem devesa constar data de fabricação data de validade. Pacotes com 30gr aproximadamente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Mika	pacote	50	0,85	42,50
47	Gás de Cozinha – Gás liquefeito de petróleo-GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 quilos. Produto lacrado, no produto deverá conter informações necessárias ao consumidor.	Liquigás	unidade	05	63,95	319,75
Total	Trezentos e Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos					380,96

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
03	Açúcar cristal (2 kg) - Embalagem plástica de 2 kg. Na embalagem deverá conter informação nutricional, número de lote e data de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Barralcol	pacote	40	3,31	132,40
09	Azeitona - Embalagem de acordo com o fabricante, lacrada, contendo aproximadamente 300gr, na embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote e ingredientes. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	Saborelli	unidade	10	9,59	95,90
11	Bala (dura) – Embalagem plástica lacrada, com 700gr, aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.	Erlan	pacote	20	5,51	110,20
12	Bala (macia) - Embalagem plástica lacrada, com 700gr, aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.	Erlan	pacote	20	5,22	104,40
20	Café – Embalada de acordo com o fabricante, pacote com 250gr, na embalagem deverá conter número do lote, registro no M.S, selo de pureza e data	São Marcos	pacote	35	3,45	120,75



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



21	de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Caldo de carne – Embalagem contendo 2 cubos com 19gr. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Maggi	unidade	35	0,44	15,40
22	Caldo de galinha - Embalagem contendo 2 cubos com 19gr. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Maggi	unidade	35	0,41	14,35
32	Chás diversos - De primeira qualidade. Na embalagem devesa constar data de fabricação data de validade. Pacotes com 30gr aproximadamente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Mika	pacote	50	0,85	42,50
43	Feijão Tipo 1 - “in natura” contendo data de fabricação, validade e número do lote – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos sendo isentos de grãos mofados e impurezas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Urbano	pacote	20	5,52	110,40
45	Frango Inteiro Congelado - Embalagem intacta que deverá constar data da fabricação data de	Anhambi	kilo	75	5,88	441,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



	validade e número do lote. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa e exsudada líquido. Produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.					
47	Gás de Cozinha – Gás liquefeito de petróleo-GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 quilos. Produto lacrado, no produto deverá conter informações necessárias ao consumidor.	Liquigás	unidade	05	63,95	319,75
68	Milho para pipoca – Embalado de acordo com o fabricante, com 500gr aproximadamente. A embalagem deverá conter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Mika	unidade	100	2,37	237,00
73	Óleo de soja refinado (900 ml frasco) - Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	Soya	unidade	70	3,35	234,50
76	Palito de dente – Roliço de madeira, embalagem caixa de papel contendo 100 palitos aproximadamente.	gina	caixa	40	0,43	17,20
101	Tempero Completo (1 kg) - De primeira qualidade. Na embalagem	Sandella	unidade	05	7,44	37,20



	deverá constar data de fabricação, data de validade e estar de acordo com o Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.					
106	Vinagre (750 ml) - Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Embalagem de acordo com o fabricante, com aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Castelo	unidade	15	2,49	
Total		Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos				37,35 896,69

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as mercadorias/produtos sejam entregues corretamente e em perfeitas condições de uso.
- 5.2. Durante a entrega das mercadorias/produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas especificadas para este fim;
- 5.3. Garantir a qualidade das mercadorias/produtos fornecidos, conformando-se todas as exigências legais e de controle de qualidade.
- 5.4. Arcar com as despesas do fornecimento das mercadorias, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação Fiscal, Social e Trabalhista, apresentando ao contratante, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- 5.5. Não fornecer mercadorias/produtos sem prévia autorização do setor de compras;
- 5.6. Não fornecer mercadorias/Produtos vencidos.
- 5.7. Responsabilizasse pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativo à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da contratante;
- 5.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, nos termos da Lei vigente.
- 5.9. O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente à aquisição de mercadorias/produtos mencionados, inclusive licença em repartições públicas e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.
- 5.10. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda entrega das mercadorias/produtos;
- 5.11. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



5.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração da Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.2.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.3.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da Aquisição de mercadorias/produtos, fixando prazo para sua correção.
- 6.4.** Rejeitar os materiais que não atendam os requisitos constantes desta especificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1.** O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura.
- 7.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 7.3.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por este Município;
- 7.4.** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
- 7.5.** A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.
- 8.2.** Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de depósito bancário devendo a Licitante indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da Prefeitura.
- 8.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.5.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



- 9.1.1. Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- 9.1.2. Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 9.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- 9.1.4. Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita à contratada, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.1.1. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Contratante/Prefeitura, e pode cumular com as demais sanções administrativas previstas.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a empresa Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

10.3. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão por conta do Tesouro Municipal ou de convenio específicos.

11.2. Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração:

11.2.1 - 037- 03.001.04.122.1003.2005.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor de R\$ 3.205,05 (Três Mil Duzentos e Cinco Reais e Cinco Centavos)

Secretaria Municipal de Obras:

11.2.3 - 260- 09.001.26.782.1005.2014.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor de R\$ 380,96 (Trezentos e Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

11.2.4 - 0325- 14.002.27.813.1013.2042.319030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor de R\$ 896,69 (Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1000
E-mail: pmscx@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Contrato;

12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

12.1.3. Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 029/2013, seus anexos e a proposta da contratada;

12.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
XINGU/MT
**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA
SILVA**
Prefeito Municipal

CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO
SUPERMERCADO AMANDA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

**GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA
NAZÁRIO**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 000.373.871-03

ANDREIA ALBRECHET
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 036.743.821.64